

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2020.****(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)**

Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas pactuadas pelos municípios e estados com a União no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 1º Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas e dos requisitos quantitativos e qualitativos pactuados pelos municípios e estados com a união no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros pactuados na sua integralidade para os programas, serviços e equipamentos.

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo previsto no caput do artigo 1º, o bloqueio ou a suspensão do Programa Bolsa Família para famílias inscritas no Cadastro único por motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem sofrido com constantes cortes e contingenciamentos de recursos nos últimos anos, o que acarreta a redução do aparato do Estado para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Diante da Pandemia da COVID-19, diversas iniciativas legislativas apresentadas nesta casa buscam garantir o direito à dignidade da pessoa humana, mas para isso, a continuidade dos serviços essenciais do SUAS deve ser assegurada não apenas por meio de instrumentos normativos, mas principalmente com a manutenção e



estabilidade orçamentária e financeira de modo a assegurar os recursos de custeio que garantirão a prestação deste serviço a população brasileira.

Ademais, a suspensão ou cancelamento do Programa Bolsa Família por motivo de descumprimento das condicionalidades do Programa precisam ser suspensas, até o retorno da normalidade de modo a impedir o aumento da vulnerabilidade social em diversos setores da nossa sociedade.

Por todas as razões expostas, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2020,

**Alexandre Padilha**

**Deputado Federal -PT/SP**

